



## ANTE PROJETO DE LEI N°003/2016

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, vem apresentar à consideração do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte Anteprojeto de Lei:

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000000255 / 2016 14/03/2016

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Anteprojeto de Lei

ANTONIOR

16:13:54

### Súmula:

**Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal São Miguel e dá outras providências.**

AGIR COMO DE PRAXE  
14/03/2016  
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a **Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Marechal São Miguel**, situada na localidade Passa Dois, neste município de Lapa-PR, associação esta sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 09.074.324/0001-49.

**Parágrafo único.** A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de



suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 14 de março de 2016.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Vereador -





## **JUSTIFICATIVA:**

Sr. Presidente, atendendo solicitação representantes da Escola, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência que a referida proposição seja submetida a exame dos demais colegas, considerando as justificativas apresentadas.

A referida Associação de Pais e Mestres é uma entidade sem fins lucrativos que realiza um trabalho que resulta no fortalecimento da educação e das atividades pedagógicas realizadas na escola, sendo criada com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educacional, para a assistência ao escolar e para a integração escola-comunidade.

Seu principal objetivo vem a ser o elo de ligação e de comunicação constante entre os pais, mestres e direção da escola, primando pela busca constante de soluções equilibradas para os problemas coletivos do dia a dia escolar, sendo que seus objetivos são de natureza social e educativa, sem caráter político, racial ou religioso, assim como não possui finalidades lucrativas.

O reconhecimento desta entidade como sendo de utilidade pública além de exigência legal para o recebimento do fundo rotativo, visa à promoção e o fortalecimento da cidadania e dos direitos sociais de todos os alunos, pais, mestres não só da escola, mas também de todo um núcleo de pessoas envolvidas em comunidade.





Assim sendo conto com vosso empenho bem como dos demais nobres vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do referido Ante Projeto, valorizando esta importante entidade.

Câmara Municipal em 14 de março de 2016.

  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Vereador





## Declaração

Eu, João Renato Leal Afonso, na qualidade de Vereador autor do anteprojeto de lei que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a **Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Marechal São Miguel**, situada na localidade Passa Dois, neste município de Lapa-PR, associação esta sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.074.324/0001-49 venho declarar que tenho conhecimento das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiada, e que a mesma é merecedora do reconhecimento público.

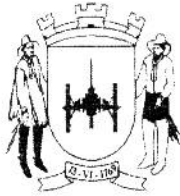
Por ser verdade firmo o presente.

Câmara Municipal em 14 de março de 2016.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Vereador -





## DECLARAÇÃO

DECLARO, para efeito de declaração de Utilidade Pública, ou expedição/revalidação/regularização do Título Declaratório de Utilidade Pública, que a entidade denominada Escola Rural Municipal São Miguel, com sede à Comunidade do Passa Dois, Município da Lapa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.074.324/0001-49, está em pleno e regular funcionamento, sem fins lucrativos, cujos membros da Diretoria não recebem qualquer remuneração, bem como não se distribuem os lucros, bonificações e vantagens a colaboradores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, mantendo exata observância com os princípios estatutários.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**Lapa, 29 de fevereiro de 2016.**

Atenciosamente

  
Ana Regina Martins da Silva

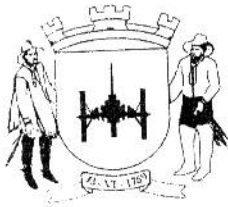
Secretária Municipal de Educação

---

*Secretaria de Educação*

Rua: Barão do Rio Branco 1861 Lapa PR CEP: 83.750-000

Fone: 41-3547-5019/Email: educalapa@yahoo.com.br



Passa Dois, 03 de março de 2016.  
Escola Rural Municipal São Miguel.

OF-07/2016

Prezado Sr Vereador João Renato leal Afonso.

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de vossa Senhoria no sentido de providenciar uma Declaração de Utilidade Pública par a APMF da Escola Rural municipal São Miguel, situada na localidade de Passa Dois, deste Município para recebimento de verbas provenientes do Fundo Rotativo Municipal.

A formação da APMF aconteceu no dia 01 de junho de 2007, sendo nesse mesmo dia constituída a Unidade Executora da referida Unidade de ensino e aprovado o estatuto, até então não tinha essa associação formada e registrada em cartório.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Jusélia Maria Hukan  
Diretora

JUSELIA MARIA HUKAN  
DIRETORA  
PORTARIA Nº 253 de 17/02/2014

---

Escola Rural Municipal " São Miguel "

Localidade: Passa Dois

Lapa-Paraná

Declaração

Eu, Guilherme Tadeu Kutz Valachenski, presidente da Associação de Pais e Mestre da Escola Rural Municipal São Miguel, apresentamos, relatório de atividades desenvolvidas desde a fundação da entidade, através de cópia das Atas de reuniões realizadas, conforme exigência do Art.3º da Lei Municipal 2804/2013.

Por ser verdade, firmo o presente.

Passa Dois, 03 de março de 2016

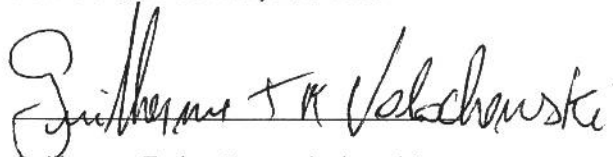
  
Guilherme Tadeu Kutz Valachenski

## Declaração

Eu, GUILHERME TADEU KUTZ VALECHENSKI, presidente de Associação de Pais e Mestre da Escola Rural municipal São Miguel, e assim representante da instituição. Declaro que esta entidade nunca recebeu qualquer repasse de recurso advindos da esfera Municipal, Estadual, da Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Passa Dois, 03 de março de 2016



Guilherme Tadeu Kutz valachenski

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

## ESCOLA RURAL MUNICIPAL "SÃO MIGUEL"

78 203 841/0001-93  
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
20, Manoel Pedro 2811  
Cidade - CEP 83.700  
Fone: 3333-1111

### LAPA - PARANÁ

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 103 de 2016

Assinatura  
Kelly Cristina Goslar Bueno  
Estrevente do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVEL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 78.203.841/0001-93

# ESTATUTO

## CAPÍTULO I

### DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

#### SEÇÃO I

##### DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A unidade Executora (Uex), doravante denominada Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal "São Miguel" fundada em 01/06/2007, na unidade escolar Escola Rural Municipal São Miguel, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no Município de Lapa, Estado do Paraná, e será regida pelo presente estatuto.

#### SEÇÃO II

##### DA FINALIDADE

Art. 2º - A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – escola – família.

Art. 3º - Constituem finalidade específica da APM a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 03 de 2016

Assinatura  
Delly Cristina Goslar Bueno  
Presidente do Órgão

CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 70.202.841/0001-93

3211 m l m p

70 202 841/0001-93  
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Manoel Pedro, 1911  
LAPA - PR, 847. 24.721

- c) contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;
- d) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
- e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APM, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
- f) Incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

## CAPITULO II

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA

Art. 4º – A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.

Parágrafo único - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 5º – A Diretoria terá a seguinte composição:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário
- IV – Tesoureiro
- V – Conselheiros (Conselho Fiscal).

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

- a) Presidente: pai de aluno
- b) Vice-Presidente: pai ou responsável
- c) Secretário: professor
- d) Tesoureiro: professor

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 03 de 2016

Assinatura  
**Kelly Cristina Goslar Bueno**  
Escrivente do Ofício

**78 203 841/0001-93**  
**Cartório de Registro de**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Av. Manoel Pedro, 2011  
Cidade: Itapira - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 78.203.841/0001-93

*J.L.K.*

*m.l.m.p.*

*J.*

e) Conselheiros: pai de aluno.

Art. 6º – O exercício dos cargos da Diretoria não serão remunerados.

Art. 7º – Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá a Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 8º – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

**Art. 9º – COMPETE À DIRETORIA:**

I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da APM;

II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da APM;

III - encaminhar aos Conselheiros o balanço e o relatório, antes de submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;

IV – em caso de convênios, enviar a Secretaria Municipal de Educação (SME), trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;

V – exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;

VI – decidir os casos omissos;

VII – cumprir e fazer cumprir deliberações das Assembléias Gerais.

**ART. 10 – COMPETE AO PRESIDENTE:**

I – convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias as reuniões da Diretoria;

II – representar a entidade em juízo e fora dele;

III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;

IV – ler e tomar providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 03 de 2016

Assinatura  
Kelly Cristina Goslar Bueno  
Escrivente do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 78.203.841/0001-09

78 203 841/0001-09  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Manoel Pedro, 2011  
Fone: 081 7801

m.l.m.p

V – promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;

VII – administrar a Associação de Pais e Mestres e Divulgar as suas finalidades;

VIII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

#### ART. 11 – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;

II – assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

#### ART. 12 – COMPETE AO SECRETÁRIO:

I – elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, etc;

II – ler as atas em reuniões e assembléias;

III – assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;

IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;

VI – elaborar, juntamente com demais membros da Diretoria, o relatório anual.

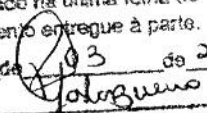
#### ART. 13 – COMPETE AO TESOUREIRO:

I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);

II – assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;

III – prestar contas, no mínimo a cada três meses, a Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;

IV – manter os livros contábeis (caixa e tomo) em dia e sem rasuras;

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.  
Lapa, 10 de 03 de 2016  
  
Assinatura  
Kelly Cristina Goslar Bueno  
Execvente do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 179.202.041/0001-01

10 200 0-11/0001-02  
ATA CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Manoel Pedro, 2011  
Bairro - ZIP: 28.700  
Fone + 55

J. L. K.

m. l. m. p.

## Art. 14 - COMPETE AOS CONSELHEIROS (CONSELHO FISCAL):

I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Associação de Pais e Mestres: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;

II – examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;

III – solicitar à Diretoria, sempre que fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

IV – apontar à Assembléia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis a APM;

V – convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da APM, retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

## CAPITULO III

### DOS SÓCIOS – DIREITOS E DEVERES

#### SEÇÃO I

#### DOS SÓCIOS

Art. 15 – O quadro social da APM é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

- I – Sócios efetivos;
- II – Sócios colaboradores.

1º - São considerados Sócios efetivos:

- a) Diretor;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Lapa, 10 de Out de 2016

Assinatura

CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 08.202.101/0001-93

08 202 101/0001-93  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Manoel Pedro, 2511  
Cidade - CEP. 04.720

m.d.m.p.

- b) Professores;
- c) Pais/responsáveis.

2º - São considerados Sócios colaboradores:

- a) Pessoal técnico/administrativo;
- b) Pais/responsáveis de ex-alunos;
- c) Ex-professores
- d) Membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à unidade escolar.

## SEÇÃO II

### DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 16 – Constituem Direitos dos Sócios:

- I – apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da APM;
- II – participar das atividades associativas;
- III – votar e ser votado;
- IV – solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 17 – Constituem deveres dos sócios:

- I – conhecer o Estatuto da APM;
- II – participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III – cooperar, de acordo com as suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da APM;
- IV – colaborar na realização das atividades da APM.

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 03 de 2016

*Kelly Cristina*  
**Kelly Cristina** Secretar Buena  
Escritório do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 73.203.841/0001-93

73 203 841/0001-93  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Manoel Pedro, 3011  
Bairro CEP 40.720

J.L.H.

M.L.M.P.

## CAPITULO IV

### SEÇÃO I

#### DAS REUNIÕES

Art. 18 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria.

## CAPÍTULO V

### SEÇÃO I

#### DA ELEIÇÃO

#### DA DIRETORIA

Art. 19 – A eleição para os cargos da Diretoria do conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro semestre letivo, em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

Art. 20 – Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art. 21 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art.22 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições, em prazo hábil para garantir a nova composição da APM, respeitando-se o prazo de administração anterior.

Art. 23 – A posse dar-se-á na data subseqüente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Lagoa, 10 de 03 de 2016

Assinatura

Sally Cristina Gostiar Bueno

CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 78.203.941/0001-92

J. L. K.

m. l. m. p.

78 203 941/0001-92  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Manoel Pedro, 11  
Lagoa - CEP 13.170-000

Parágrafo único – A Diretoria da unidade escolar dará posse ao Presidente da APM e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva APM.

## CAPITULO VI

### DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

#### SEÇÃO I

##### DOS RECURSOS

Art. 24 – Os meios e recursos para atender os objetivos da APM serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária;
- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

Art. 25 – Os recursos financeiros da APM serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário fiscal do Município, Banco do Brasil, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

#### SEÇÃO II

##### DA APLICAÇÃO

Art. 26 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Fiscal.

Certifico que o selo de autenticidade  
foi colado na última folha do  
documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 03 de 2016

*Nelly Cristina Gestlar Bueno*  
Escrivã do Oficial

78 203 841/0001-93  
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua do Pedro, 2411  
Lapa, DF 71600-000

CARTÓRIO DO REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
LAPA 78.203.841/0001-93

*M. L. M. P.*

Art. 27 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da APM.

## CAPITULO VII

### A INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

#### SEÇÃO I

#### DA INTERVENÇÃO

Art. 28 – Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa os efetuado o pagamento.

Art. 29 – Quando as atividades da APM contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2º - A intervenção será determinada pela Secretária de Educação, mediante Resolução.

#### SEÇÃO II

#### DA DISSOLUÇÃO

Art. 30 – A Associação de Pais e Mestres somente poderá ser dissolvida:

- Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 103 de 2016

Kelly Cristina Goslar Bueno

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CNPJ 15.125.81/0001-81

J. L. H.

2016 04/0001-93  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Manoel Pedro, 2011  
- CEP 20.700-000  
M. L. M. P.

d) Em caso de desativação da APM, o Presidente deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e Associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da APM, o destino de seu patrimônio, respeitado os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia Geral ou será recolhido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta dias).

## CAPITULO VIII

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – Os Sócios não respondem pelas obrigações da APM.

Art. 32 – São sócios fundadores da APM as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam na respectiva ata.

Art. 33 – A APM não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a Decisão da Diretoria.

Art. 34 – É vedada a APM exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art. 35 – A APM constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria, em Assembléia.

Art. 36 – O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato de Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 37 – A Diretoria da APM fica assim constituída:

Certifico que o selo de autenticação  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.  
Lapa, 10 de 103 de 2016  
Assinatura  
Kelly Cristina Costar Bueno

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3211

78 203 841/0001-93  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Manoel Pedro, 2011  
Cidade - CEP, 22.702  
Lapa - RJ

m. a. m. p.

**DIRETORIA**

Presidente – nome – nacionalidade – naturalidade – estado civil – profissão – RG – CPF – endereço;

Vice-presidente – idem;

Secretário – idem;

Tesoureiro – idem;

Conselheiros – idem.

Art. 38 – Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Câmara da Lapa.

Lapa, 26 de junho de 2007.

JOÃO LUIZ PRADOT  
Presidente

M<sup>a</sup> Lurdes M. Pereira  
SECRETARIA

Visto de um Advogado  
E n° de inscrição da OAB.

*Edson Carlos Vieira Ribas*  
Edson Carlos Vieira Ribas  
OAB/PR 41.159

Certifico que o selo de autenticação  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

Lapa, 10 de 08 de 2016

*Kelly Cristina dos Santos Bueno*  
Kelly Cristina dos Santos Bueno  
Escrivão do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 78.203.841/0001-93

78 203 841/0001-93  
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Manoel Pedro 281  
Lapa - CEP. 83.740

Ata nº 01/2014

~~Los vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e~~  
~~quatorze~~, reuniram-se nas dependências da Escola Rural  
Municipal "São Miguel", os pais ou responsáveis dos alunos da  
comunidade do Passa Dois e arredores, que freqüentam a  
referida escola, com a Diretora Jusélia Hukan e o Policial do  
Proerd - Eugenio que aceitou a incumbência de realizar uma  
palestra falando de diversos assuntos referentes à Educação dos  
alunos da pré-escola até o quinto ano. O Policial Eugenio  
iniciou sua fala, apresentando-se e explicando sobre o Proerd e  
seu trabalho nas escolas públicas junto aos alunos maiores, ou  
seja, alunos do quinto ano que estão saindo e indo para outra  
escola do segundo segmento. Aprendendo agora eles poderão  
estar mais preparados sabendo do perigo das drogas e da  
violência. Com este trabalho, são reforçados os valores, os bons  
valores que favorecem no convívio mais amplo, em  
sociedade. Como a família é o primeiro núcleo, as crianças  
acatam muito do que os pais falam ou passam para seus filhos. O  
melhor exemplo vem dos responsáveis e mesmo que  
ajam, erroneamente, todos os envolvidos com os alunos ou as  
crianças devem falar a verdade, mostrando o certo sempre que  
possível. A criança reflete a ação do adulto. O policial, passou  
boas maneiras de se resolver conflitos, principalmente na  
presença dos pequenos que são bons observadores de atitudes e  
hábitos dos pais. O diálogo é muito importante entre os  
moradores de uma comunidade. É preciso colaboração e  
respeito de todos e se o problema for assunto da escola deve ser  
tratado na escola. Os alunos precisam de muito incentivo para  
estudar e para fazer algumas tarefas em casa de acordo com a  
idade deles. Neste momento a diretora da escola também falou  
de alguns problemas de disciplina com os alunos, assuntos  
como: comportamentos, tarefas, responsabilidades com o estudo

78.230.880/0001-93

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. João Jerônimo de Melo, 1.207

JD. 13040-000

Lapa - CEP 64.700-000 - PR

e que os alunos não e estão levando a sério o aprendizado das matérias. O Policial, ainda, falou sobre quem acompanha os filhos quando os pais estão trabalhando. É de extrema importância e responsabilidade saber com quem deixa os pequenos. Cuidados devem ser tomados, pois coisas boas ou ruins marcam as pessoas para o resto da vida. Filhos são para sempre e os cuidados, também. O Policial encerrou dizendo que ele acredita no trabalho dele e acredita no bom futuro da criança bem cuidada e com educação. Após a conversa com representante do Proerd, a diretora Jusélia, já agradecendo a presença de todos, convidou-os a formar uma nova A.P.M, pois a atual havia ultrapassado o tempo de permanência. Alguns grupos de pessoas conversaram entre elas, trocaram idéias e gentilmente foram indicando nomes de pessoas presentes que aceitaram ou não, devido a compromissos que já desempenham. ~~A nova associação ficou assim constituída:~~ presidente-Guilherme Tadeu Kutz Valachenski RG 6.6114670-9, CPF 871765809-87 secretaria-Marinez Kazeker RG 1004 907, CPF 167163299-00, tesoureira-Eliane Pantarolo Lopes RG7611299-9, CPF 638462769-87; diretor social-Suellen Colaço Camargo RG 9770042-7, CPF 063309379-31, diretor esportivo-Edson Nardes RG 6530605-0, CPF 018776149-39; conselho fiscal-Claudinei José Budek Fior RG 58922501, CPF 781873709-04; Tatiane Schuhli da Silva RG 9400784-4, CPF 065799409-05; Márcia do Rocio Meira dos Santos, RG 5315076-4, CPF 775755209-53; Geslaine Neves Zavorne RG 12857268-6, CPF 097155429-30 Ana Aparecida Bill Augustinhak, RG 10826437-3, CPF 076814289-09. Depois de aceitarem participar da nova A.P.M, algumas perguntas sobre a função. Nesta mesma oportunidade, falou-se sobre algumas atividades para fazer na escola ou lugar apropriado para arrecadar dinheiro que servira para custear eventuais despesas. Nada mais havendo a constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais

78.203.847/0001-93  
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. João José de Vitor, 1.207  
1st. andar - Fone  
LAPA - Av. Tancredo Neves - PR

presentes Marinez Kazeker, Márcia Josiane Bill de  
Oliveira, Daniele kologe Borges Maria kutz Knaut Izaura  
hemples Sirlei AP Kossoski Bill, Tatiane K. Borges  
Rosângela De Dominguês Edson Nardes da Silva,  
Rosenilda Ap. F. Mayer Suellen Colaço Camargo, Josiane  
Maier Kossoski Marlene k. Silveira Rosecler Sodr .  
Denise Bill Czayka. Simone Groze Nardes Gislaine Neves  
Zavorne Madalena Izabel de melo Knaut, Adriana Z.  
Lopata Ana AP. Bill Marcia do R. Meira dos santos  
Rosana Aparecida Martins Josefa P Francoski luc lia m<sup>a</sup>  
Hammerschmidt Marina dos Santos Rocha Tatiane S. da  
Silva Paulo Cesar Gonalves Ducati Divanira Furman  
Ceve Ducati Ademilson do Nascimento C Fior Dirceu  
Czek Guilherme T. K. Valachensk, Walmir N. dos Santos  
Jus lia Maria Hukan.

SECRET RIA:

Marinez Kazeker

Marinez Kazeker RG, 1004907, CPF 167163299-00

PRESIDENTE:

Guilherme Tadeu Valachenski

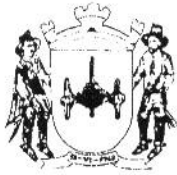
Guilherme Tadeu kutz Valachenski. RG 6.611.4670-9  
CPF 871.765.809-87

TESOUREIRA:

Eliane Pontarolo Lopes

Eliane Pontarolo Lopes. RG 7.611.299-9 CPF 638.462.769-87

78.203.841/0001-93  
LAPA CART RIO DE REGISTRO  
DE T TULOS E DOCUMENTOS  
Av. Jo o Jos f de Mello, 1.207  
Jd. Cidade Nova  
Lapa - CEP 03.750-000 - PR



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## ATA Nº 02 de 2012

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze, reuniram-se na Escola Rural Municipal "São Miguel" da localidade do Passa Dois a representante do Departamento de Educação Janete A. S. Bechtloff, as professoras, membros da Associação de Pais e Mestres e alguns representantes dos pais dos alunos da escola citada. O encontro teve como objetivo inicial compor o grupo de trabalho para o plano de elaboração do PDE – Interativo, cuja responsabilidade é convocar reuniões, elaborar o plano, encaminhar a análise junto à Secretaria de Educação, acompanhar a implementação e execução do PDE – Interativo e promover avaliações contínuas do plano. Para conduzir o processo de planejamento foi eleita a professora Marinez Kazeker, RG 100.490-7, CPF 167.163.299-00; Walmir Nascimento dos Santos, RG 6.084.411-9, CPF 871.400.559-04; Guilherme Tadeu Kutz Valachenski, RG 6.114.670-9, CPF 871.765.809-87; Deisy Luciane Dias Amorin, RG 7.096.210-1, CPF 021.923.269-55; Márcia Josiane Scheifer Biehl, RG 8.231.634-5, CPF 037.857.749-23; Claudinea A. Belinski Furman, RG 10.087.150-5, CPF 060.590.859-11; Eliane Maria Maier Pierin, RG 8.992.798-6, CPF 059.342.129-90; Neiva Opolz Camargo, RG 6.311.390-5, CPF 919.749.929-34; Claudinei Neves da Silva, RG 8.457.617-6, CPF 033.050.279-40; Maria Tereza Grose, RG 4.448.138-3, CPF 624.235.339-34; Regina Célia da Silveira Alves, RG 5.425.591-8, CPF 835.700.639-68. Nada mais a tratar, no momento lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes. Marinez Kazeker- Secretária da APM e Coordenadora deste grupo de trabalho, Guilherme dos Santos; Claudiney N. da Silva; Márcia Josiane Scheifer Biehl; Claudinea A. Belinski Furman; Eliane Maria Maier Pierin; Maria Tereza Grose; Deisy Luciane Dias Amorin; Neiva Opolz Camargo; Regina Célia da Silveira Alves; Janete A. S. Bechtloff.

*Marinez Kazeker*  
Marinez Kaseker  
Diretora/Coordenadora

*Walmir N dos Santos*  
Walmir N dos Santos  
Presidente da APM

Em tempo: A representante do Departamento de Educação Janete A. S. Bechtloff comunicou aos presentes a indicação da professora Deisy Luciane Amorin à tesouraria da APM da Escola Rural Municipal São Miguel da localidade do Passa Dois, perguntou se todos estavam de acordo, já que a partir desta data (16/03/2012) a pessoa citada responderia pelo cargo que estava vago, inclusive fazendo parte da comissão que gerencia os recursos recebidos pela escola – UGT (Unidade Gestora de Transferência). Todos os presentes concordaram com a escolha e nada mais havendo a constar nesta ata já assinada pelos participantes, vai assinada por mim, secretária da Associação de Pais e Mestres e pelos demais membros da APM Marinez Kaseker, Janete A. S. Bechtloff, Deisy Luciane Dias Amorin RG 7.096.210-1 e CPF 021.923.269-55. Ficando assim composta a nova APM a partir da presente data: Presidente – Walmir Nascimento dos Santos, Secretária – Marinez Kaseker, Tesoureira – Deisy Luciane Dias Amorin e Unidade Gestora de Transferência Marinez Kazeker, Deisy Luciane Dias Amorin e Janete Aparecida Schaphauser Bechtloff.

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento e que a parte

Lapa, 16 de 03 de 2012

*Marinez Kazeker*  
Marinez Kaseker  
Secretária - APM

*Walmir N dos Santos*  
Walmir N dos Santos  
Presidente - APM

*Jelly Cristina Goslar Bueno*  
Jelly Cristina Goslar Bueno  
Técnicas do Ofício

Rua: Barão do Rio Branco 1861 Lapa PR CEP: 83.750-000

Fone: 41-3911-1120/fax: 3911 1137 Email: educalapa@yahoo.com.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 78.203.341/0001-83

## Ata nº 1 do ano 2010 da Associação de Pais e Mestres

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez realizou-se nas dependências da Escola Municipal São Miguel da localidade do Passa Dois uma reunião de pais e professores para discussão de vários assuntos, entre eles a troca da APM. A reunião teve início com a fala da senhora Secretária Municipal Vilma Luzia Piovezan Wille que acolheu os pais e esclareceu sobre a adoção do Sistema de Ensino, metodologia de trabalho, atenção e dedicação dos pais na educação das crianças, a participação e o incentivo na vida escolar dos filhos, foi levantado a questão da mudança de horário do período da manhã para o período da tarde, a Secretária agradeceu a atenção e encaminhou a reunião para discussão dos demais assuntos. Fundo Rotativo a Escola receberá dez parcelas de (fu) trezentos reais para aquisição de material escolar, de expediente e material de limpeza; também foi repassado que no dia dezessete de abril, acontecerá uma festa para as crianças da escola e da escola Gustavo Guís promovida pelo Lions Clube. Foi levantada a questão do cuidado com o material escolar, também foi pedido para os pais darem uma maior atenção nas atividades de casa. Também foi cobrado o resultado da prova Brasil do primeiro ano em 2009. Após a discussão dos diversos assuntos foi eleita a nova Associação de Pais e Mestres.

Presidente: Walmir Nascimento dos Santos

Vice- Presidente: Claudineia Belinski Furman

Tesoureira: Margarida da Silveira Maurer

Secretária: Marinez Kazeker

Conselho Fiscal: Waldirene Nascimento dos Santos

Cristiane W. Maciel

Silmara Vidal

Divina Aparecida de Mello Knaut

Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais participantes

Janete A.S. Bechtloff

Marinez Kazeker

Maria Glaci N Grose

Simone Grose Nardes

Solange de Fátima Pinto

Dimara Z. Santos

Rosenilda Apª F. Mayer

Roseli Santos

Gloria Venâncio

Daiana Santos

Regiane P. M Furmann

Leonilda ilegível Hopata

Luiz Carlos ilegível

Waldirene N dos Santos

João Luiz Knaut

Ilegível Carvalho Sodré

Rosane Sodré dos Santos

Manoel Pedro da Silva

Neiva Opolz Camargo

Marli M P Furman

Salette Knaut

Terezinha de Mello

Divina P. M Knaut

Madalena Izabel de M Knaut

Walmir N dos Santos

Adriana Maier dos Santos

Claudineia P Belinski Furman

Ediclea M Kossovski

Cristiane W. Maciel

Cleci Santos Pontes

Amália da Luz Barbosa Neves

Silmara Aparecida Vidal Cadena

Marlene da ilegível


Edicleia Ferreira Meira

Margarida da Silveira Maurer

Declaro que a presente Ata é cópia fiel do Livro de Registros de Atas da Escola São Miguel da Localidade do Passa Dois em Lapa – PR.

  
Marinez Kazeker  
Secretária da APM

201 03

  
Walmir Nascimento dos Santos  
Presidente da APM

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

Laps. 10 de 03 de 2016

  
Kelly Cristina Goslar Buene

ARQUIVO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 78.203.841/0001-03

## Ata para Eleição APM - Escola Rural Municipal "São Miguel"

Ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e sete, às dez horas aconteceu nesta escola uma reunião com os membros da Associação de pais e mestres e pais em geral para fazermos a troca da APM. Falamos sobre a "Bolsa Família" e entrega dos uniformes. Membros da APM, sendo constituído por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, e três conselheiros, sendo escolhidos por eleição: Presidente – João Luiz Knaut, Vice – Presidente – Paulo C. Garcia, Conselheiros – Maria Tereza Groze, Eliane Maria Pierin, Rosecler, Tesoureiro – Margarida S. Maurer, S. Santos, Secretária – Maria Lurdes M. Pereira, Maria B. Picolotto, Eliane Maria Maier Pierin, Isaura Assunção Hemples, Rosecler Sodrê dos Santos, João Luiz Knaut, Paulo C. Garcia, Marli Maria Preste Furmam, Lucia Machado Padilha, Cleusa Barbosa Dronka, Leonilda de Oliveira, Marilene Maier Pierin, Jussara Sampaio, Leoni Grose, Joisélia Aparecida Grose, Julia V. de Mello, Ivone Santos de Mello, Joel Lourenço S. Pereira, Benedita de Mello Knaut, Leoni de Fátima Siben Santos, Cecília R. de Camargo, Eli Groze Nardes, Sofia Valecheisk, Glória Venâncio, Maria Tereza Groze, Maria Lurdes M. Pereira, Margarida da S. Maurer. Em tempo: Esta Diretoria eleita neste dia 1º do mês de junho do ano de 2007, será a Unidade Executora (UEX) da Escola Rural Municipal "São Miguel", da localidade de Passa Dois, do Município da Lapa e para isso há necessidade de registrar os números de RG e CPF de todos os membros eleitos. Presidente: João Luiz Knaut - RG: 4.635.371-4 CPF: 676140789-34, Vice – Presidente: Paulo César Garcia - RG: 7.050.243-7 CPF: 036421249-76, Conselheiros: Maria Tereza Groze – RG: 4.448.138-3 CPF: 624.235.339-34. Eliane Maria Pierin Maier – RG: 8.992.798-6 CPF: 059.342.129-90, Rosecler Sodrê dos Santos – RG: 8.352.151-1 CPF: 061.232.399-45, Tesoureira: Margarida da Silveira Maurer – RG: 5.835.573-9 CPF: 841.962.039-49, Secretária: Maria de Lurdes M. Pereira – RG: 5.127.353-2 CPF: 319.483.599-87. Nada mais havendo a constar nesta Ata, já assinada pelos presentes, vai assinada por mim, Maria de Lurdes M. Pereira, secretária eleita no dia de hoje, e pelos demais. Maria de Lurdes M. Pereira, Maria Tereza Grose, André Moreira, Miguel Grose, Lúcia Helena de Mello, Miguel Leandro de Mello, Odair José Groze dos Santos, Rodrigo Grose.

Confere das páginas Originais 23 – verso e 24 – anverso e verso, do Livro da Ata da APM - Escola Rural Municipal "São Miguel"

João Luiz Knaut  
Certifico que o selo de autenticidade  
foi colado na última folha do  
documento entregue à parte.  
Lapa, 03 de 06 de 2007  
Maria Lurdes M. Pereira  
ANTONIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.114.670-9 DATA DE EXPEDICÃO 20/11/1998

NOME **GUILHERME TADEU KUTZ VALACHENSKI**

FILIAÇÃO **LOURENÇO VALACHENSKI NETO  
MARIA KUTZ VALACHENSKI**

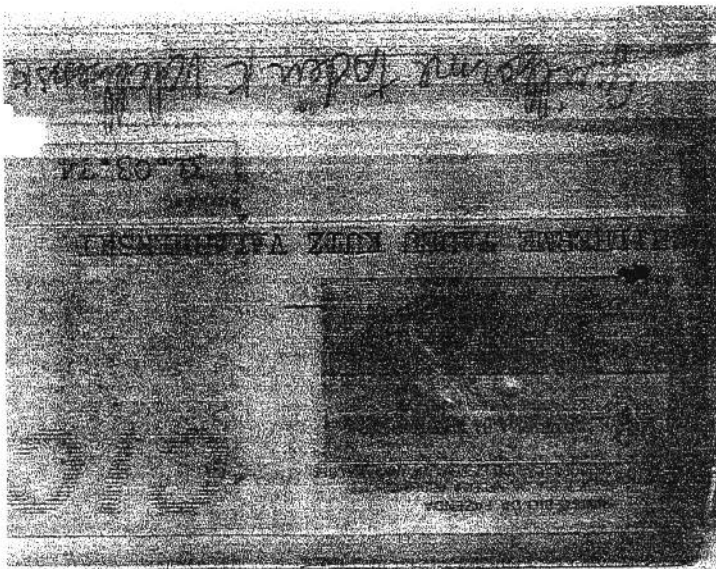
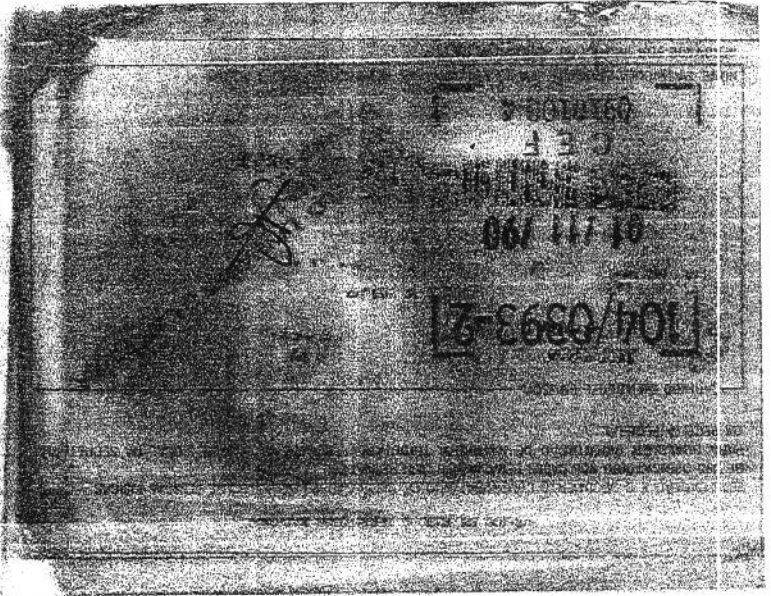
NATURALIDADE **LAPA/PR**

DOC. ORGEM **CUMARCA=LAPA/PR, DA SEDE**

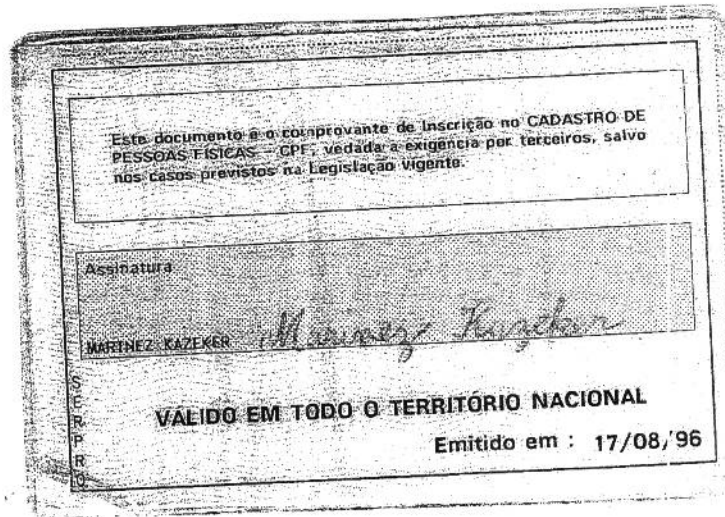
C.NASC **12743, LIVRO=72, FOLHA=175V**

*[Handwritten Signature]*

Bel. Douglas Macquim



*Presidente*



SECRETARIA DA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 947317425	NOME ELIANE PONTAROLO LOPES		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7671299-9 SESP PR		
	CPF 638.462.769-87	DATA NASCIMENTO 26/09/1967	
	FILIAÇÃO ANTONIO DE JEZUS LOPES ESTELINHA PONTAROLO LOPES		
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB.		
Nº REGISTRO		VALIDADE	
		1ª HABILITAÇÃO 02/12/2009	
PROIBIDO PLASTIFICAR 947317425	ASSINATURA DO PORTADOR 		
	LOCAL LAPA, PR	DATA EMISSÃO 09/07/2014	
	ASSINATURA DO EMISSOR 		47702262788 PR907744587
	DETRAN (PR - PARANÁ)		

JASOURA INA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que a pedido da parte interessada que revendo no arquivo deste Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, verifiquei que encontra-se registrado Atas e Estatuto da **APM - ESCOLA RURAL MUNICIPAL "SÃO MIGUEL"**, fundada em 01/06/2007, com sede e foro no Município de Lapa, Estado do Paraná. Ata de Eleição da APM, registrada no Livro A-14, folhas 80, sob nº986, em 24/08/2007; Estatuto de Fundação, registrado no Livro A-14, folhas 81, sob nº 987, em 24/08/2007; Ata nº01/2010, registrada no Livro A-17, sob nº1420, em 25/05/2010; Ata nº02/2012, registrada no Livro A-19, sob nº 1755, em 08/05/2012; Ata nº 01/2014, registrada no Livro A-23, sob nº 2138, em 18/07/2014.

O referido é verdade e dou fé.  
Lapa-PR, 08 de março de 2016.

Kelly Cristina Goslar Bueno  
Escrevente do Ofício

78.203.841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. João Joslin do Valle, 1207  
Jd. Cidade Nova  
Lapa - CEP 83.750-000 - PR

**FUNARPEN**

SELO DIGITAL Nº  
1sAen.v6gTg.pPtLp

Controle:

LF0L4.JMNZ

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.324/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/08/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO COL PASSA DOIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO ESCOLA SAO MIGUEL	
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/03/2014 às 16:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL' SAO MIGUEL'**  
**CNPJ: 09.074.324/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:54:08 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **F31A.09AB.F8EE.BB8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09074324/0001-49

**Razão Social:** ASSOC DE PAIS E MEST DA ESC SAO MIGUEL

**Endereço:** COL PASSA DOIS SN ANEXO ESCOLA / RURAL / LAPA / PR /  
83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021504063623667766

Informação obtida em 16/02/2016, às 14:52:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014291713-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.074.324/0001-49**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO 024/2016

CERTIFICO, em cumprimento a Resolução 028/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 061/2011, ambas exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao cumprimento ao artigo 3º, inciso VI da citada Instrução Normativa, ressaltando que as condições apontadas no CT. Nº 001/11 – CAD de 15/02/2011, referentes ao RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 11/10 – CAD, ambos do TCEPR, Processo nº 39815-1/10, que apontavam situações a serem corrigidas pelo município referentes a Unidade de Controle Interno vem sendo corrigidas gradualmente, dentro das possibilidades operacionais vigentes esta Unidade de Controle Interno **CERTIFICA que a APM DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL CNPJ 09.074.324/0001-49 está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos recebidos**, com base nos documentos analisados.

Lapa, 17 de fevereiro de 2016.

A presente certidão tem validade até 30/06/2016 e seu fornecimento é gratuito, e tem por finalidade Transferências Voluntárias.

**CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO**

**Coordenador da Unidade de Controle Interno do Município da Lapa - Paraná**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL DE LAPA**

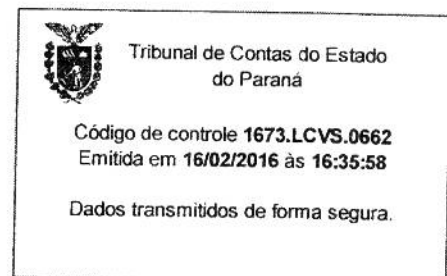
**CNPJ Nº: 09.074.324/0001-49**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL DE LAPA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/04/2016, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL' SAO MIGUEL' (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.074.324/0001-49  
Certidão n°: 124259623/2015  
Expedição: 25/08/2015, às 13:37:21  
Validade: 20/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL' SAO MIGUEL' (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.074.324/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1499 - CENTRO HISTORICO - LAPA  
CNPJ: 76.020.452/0001-05

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

000055343

Contribuinte

ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO MIGUEL

Logradouro

LOCALIDADE PASSA DOIS

Bairro

XXXX

Cidade

LAPA

CPF/CNPJ

09.074.324/0001-49

Número Complemento

CEP

83750000

UF

PR

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:55:34 do dia 16/02/2016

Válida até 17/03/2016

Código de Controle da Certidão/Número B0687142B72023EB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.